

**409** O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO EM CLASSES ESPECIAIS: UM DIREITO E UMA REALIDADE POSSÍVEL. Merion Campos Bórdas, Liliana Fagundes, Eduardo Rangel Baptista e Clarissa P. Coelho. (Departamento de Estudos Básicos, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

O termo "deficiência mental leve" é muito amplo, por não possuir uma definição específica, crianças, que possuem características diferentes das consideradas "normais", são encontradas em Classe Especial. Nossa pesquisa procura construir conhecimento do processo de alfabetização destas crianças tidas como deficientes. Oportuniza-se a estas crianças um ambiente alfabetizador, através de sua interação com livros de história, jornais, revistas, cartões com letras soltas e palavras inteiras ou qualquer outro material que seja portador de texto. Na ação pedagógica problematizadora do bolsista e do professor regente, através de leitura de histórias, dramatização, música, desenho, elaboração de histórias, propiciou-se um desenvolvimento do pensamento simbólico a partir da estruturação do real (espaço, tempo, causalidade). Oportunizou-se também uma ação e reflexão da língua oral e escrita. No decorrer desta pesquisa algumas crianças já se alfabetizaram e outras estão em franco processo de alfabetização. Como podemos negar a estas crianças o direito de se alfabetizar e frequentar uma classe regular? (PROPESP)